

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 108
Data: 12/06/2024
Página 05



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Cursos Avançar Técnico e Extensão – Saúde e Estética

EMENTA: Credencia a instituição Cursos Avançar – Técnico e Extensão Saúde e Estética, mantido por Avançar Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda, sediado na Rua Paula Rodrigues, 260-Sala 3, Bairro de Fátima, 60411-270 Fortaleza-CE, e Reconhece o Curso Técnico em Estética, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, forma subsequente ao ensino médio, com a oferta de 75 vagas semestrais, em três turmas com 25 alunos, nos turnos manhã, tarde e noite, com validade até 31 de dezembro de 2027, homologa o regimento escolar e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO nº 06742736/2023

PARECER Nº 273/2024

APROVADO EM: 22/05/2024

I – RELATÓRIO

1.1. Da solicitação

A Diretora do Cursos Avançar – Técnico e Extensão Saúde e Estética, Antonia Daysianne Farias Abreu, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC nº 06742736/2023 em 24 de julho de 2023, requereu à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Estética, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, a ser ofertado na sua sede, Rua Paula Rodrigues, 260 – Sala 3, Fátima, 60411-270 Fortaleza-CE.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos e *on line*, no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), que atendem ao disposto nas normas deste CEE. Os documentos estão em conformidade com a legislação estabelecida pelo CEE, de onde se extraem as informações necessárias para a elaboração do presente Parecer.

1.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A Instituição proponente é privada, CNPJ nº 14.869.305/0001-49 e número de acesso ao Sisprof 10000435, sendo mantido por Avançar Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda.

O plano de curso inclui a identificação da escola, seus objetivos, justificativa, requisitos e as formas de acesso, e a organização curricular, dentre outras.

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2024

1.3. Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos com um total de 1.340 horas. Teóricas e práticas. O curso proporciona ao aluno a possibilidade de fazer diversos procedimentos, usar equipamentos e produtos estéticos, informar-se sobre procedimentos do esteticista em seu ambiente de trabalho, conhecer as áreas de atuação e a apropriar-se da legislação da profissão de esteticista.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética

MÓDULO I - BASES CIENTÍFICAS PARA A COMPREENSÃO DA ESTÉTICA E SAÚDE E BIOSSEGURANÇA			
Componentes Curriculares	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Anatomia, Fisiologia e Histologia Humana Aplicados à Estética	120	-	120
Massoterapia e Terapias Integrativas I	30	30	60
Noções de Psicologia e Relações Interpessoais e Ética	20	-	20
Farmacologia básica	30	10	40
Saúde do Trabalhador em Estética e Biossegurança	40	-	40
Princípios da Avaliação em Estética	30	10	40
TOTAL	270	50	320

MÓDULO II – PROCESSOS E CUIDADOS EM ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL			
Componentes Curriculares	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Estética Facial	70	30	100
Estética Corporal	70	30	100
Cosmetologia Aplicada à Estética	50	30	80
Bases da Eletrotermofototerapia	50	30	80
Projeto Integrador I – Processos e Cuidados na Estética Facial e Corporal	20	20	40
TOTAL	260	140	400

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



2/8

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2024

MÓDULO III – PROCESSO E CUIDADOS NA ESTÉTICA CORPORAL, FACIAL E CAPILAR			
Componentes Curriculares	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Eletrotermofototerapia Avançada	60	20	180
Massoterapia e Terapias Integrativas II	40	40	80
Atuação no Pré, Intra e Pós Operatório de Cirurgias Plásticas – Facial e Corporal	40	20	60
Nutrição Aplicada à Estética	20	-	20
Projeto Integrador II – Processos e Cuidados na Estética Facial e Corporal	40	40	80
TOTAL	200	120	320

MÓDULO IV – ESTÉTICA EM TERAPIAS COMPLEMENTARES			
Componentes Curriculares	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Empreendedorismo e Marketing na Estética	30	10	40
Introdução a Terapia Capilar	30	30	60
Técnicas de Epilação	20	20	40
Visagismo e técnicas de maquiagem	20	20	40
Projeto Integrador III – Processos e Cuidados na Estética Capilar, Corporal e Facial	60	60	120
TOTAL	160	140	300

Carga horária Teórica	890
Carga horária Prática	450
Carga Horária TOTAL	1.340

A Instituição pretende ofertar três turmas semestrais, com 25 alunos, nos turnos da manhã, tarde e noite, às 2^a, 3^a e 4^a feiras.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

A Direção Pedagógica está sob a responsabilidade de Silvana da Mota Góis, Licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Gestão Escolar. A Coordenação

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2024

do Curso está a cargo da Fisioterapeuta Tatianne Farias Teófilo e a função de Secretária Escolar é desempenhada por Robéria Angélica da Silva, Técnica em Secretariado Escolar.

O corpo docente é formado por sete professores, sendo cinco bacharéis e dois tecnólogos, todos com formação na área do curso e em consonância com a legislação. São eles:

Nome do(a) professor(a)	Total de disciplinas que leciona
Antônia Amanda Alves de Castro	4
Camila Rodrigues dos Reis	4
Marcos Venícios Barbosa Marques	1
Remely Tuane de Moura Dias	4
Rosana de Sousa Campos	3
Tatianne Farias Teófilo	1
Maria Odeli Lima Gonçalves	4

1.5. Tramitação do Processo

A análise documental deu-se por meio da Assessora da Cedup/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, Folha de Informação Final nº 007/024-Cedup, em 11 de janeiro de 2024.

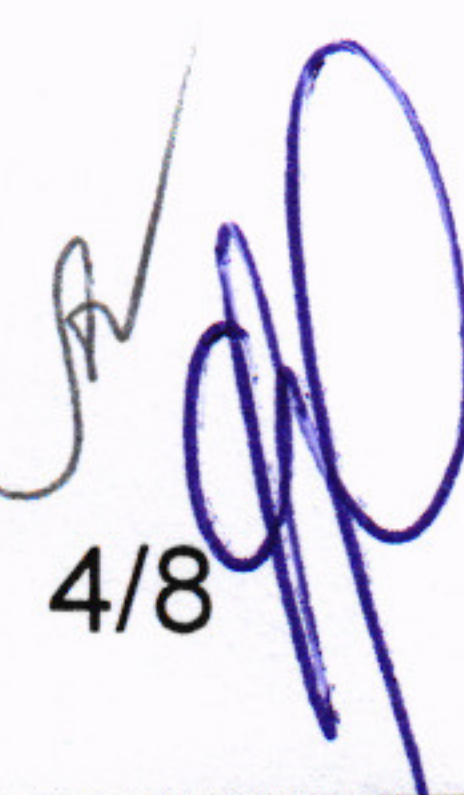
A visita técnica foi realizada pela especialista Carla Christina Pereira da Silva Godinho, graduada em Fisioterapia, especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional e mestre em Saúde Coletiva. A visita *in loco* ocorreu em 23 de fevereiro de 2024, após designação por ato administrativo da Presidência deste Conselho, Portaria nº 052/2024 datado de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 22 de dezembro de 2023. O processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 10 de abril de 2024.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



4/8

Cont./Parecer nº 273/2024

1.6. Processo avaliativo

Do relatório prévio extraiu-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer.

a) DIMENSÃO 1 – Gestão Escolar

De acordo com a especialista, os indicadores avaliados nesta dimensão mostram que a instituição atende a todos os requisitos de forma satisfatória: o grupo gestor, corpo docente e administrativo tem atuação efetiva nas áreas para as quais são contratados e participam das decisões administrativas; a estrutura física contempla os aspectos de inclusão e acessibilidade; a secretaria, além de fazer o trabalho de escrituração escolar, dispõe de um sistema para acompanhamento da frequência dos alunos.

A instituição tem compromisso com o ensino de qualidade, visando à formação de profissionais para que ingressem no mercado de trabalho com as competências e habilidades necessárias ao desempenho profissional que serão desenvolvidas ao longo do curso. Essa preocupação está evidenciada no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Curso (PC).

b) Dimensão 2 – Aspectos pedagógicos

O PC apresenta estrutura curricular clara contemplando flexibilidade e transversalidade que perpassam todas as disciplinas, conteúdos e eixos temáticos. O perfil profissional está bem descrito e corresponde às competências e habilidades.

A instituição dispõe de um ambiente virtual com diversas metodologias de ensino, visando facilitar o processo de aprendizagem. São metodologias ativas, como estudos de caso clínico, sala de aula invertida e laboratório virtual. Os conteúdos curriculares são elaborados, com base nos objetivos e voltados para promover o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

O acervo bibliográfico encontra-se em uma biblioteca virtual que é outro ponto a se destacar no tocante à bibliografia básica, complementar e específica da área.

Há preocupação em adotar diversas estratégias avaliativas ao longo de cada disciplina, permitindo aos alunos a recuperação da nota e promovendo uma aprendizagem significativa.

A instituição compromete-se com acompanhamento psicopedagógico para o discente.

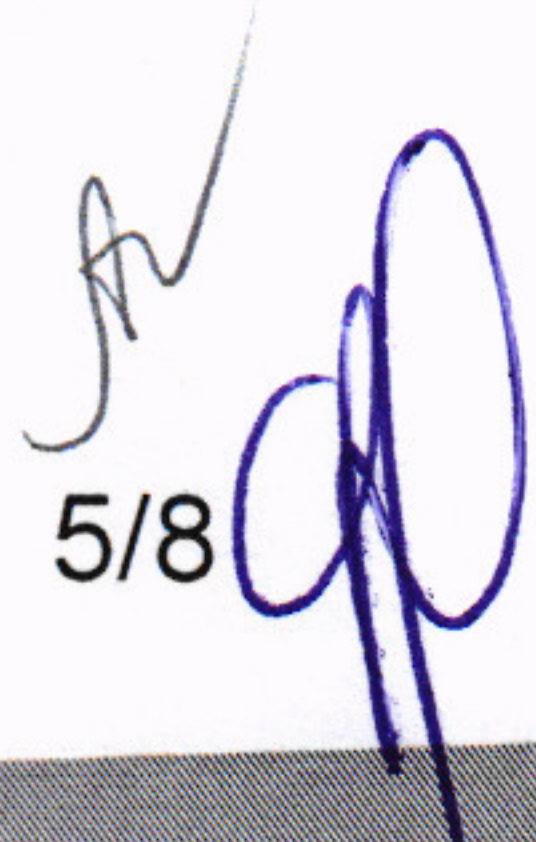
FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

5/8



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2024

c) Dimensão 3 – Pessoal

O curso conta com um corpo docente qualificado em estética, com experiência comprovada. Além do ensino, os professores se envolvem no planejamento, no acompanhamento do desempenho dos alunos e realizam momentos de estudo e capacitações, buscando a aprendizagem significativa e ao mesmo tempo, enfrentar desafios acadêmicos.

A instituição tem um coordenador pedagógico com qualificação na área. Este tem carga horária suficiente para realizar suas atividades, conforme estabelece o Regimento Escolar e o Plano de curso.

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, além da carga horária mínima prevista, o curso poderá incluir estágio curricular supervisionado, a critério da instituição ofertante. No curso em questão, o estágio supervisionado não está estabelecido. Em vez disso, o curso apresenta em sua matriz projetos integradores que acontecerão nos módulos II, III e IV. Esses módulos proporcionarão vivências práticas, ofertadas, a partir do 2º módulo.

d) DIMENSÃO 4 – INFRAESTRUTURA GERAL

A Sala de Informática é equipada com máquinas em quantidade adequada ao número de alunos em cada turma, respeitando os princípios de inclusão e acessibilidade. Os computadores atendem às necessidades das atividades propostas. Além disso, os alunos têm acesso irrestrito à internet em todos os ambientes da instituição.

Os professores têm uma sala exclusiva com iluminação, climatização e acessibilidade, adequadas, que é também utilizada para reuniões. A sala dispõe de computador de livre acesso à internet bem como livros.

As salas de aula são confortáveis, organizadas, higienizadas, iluminadas e climatizadas, com acessibilidade para cadeirantes e deficientes visuais e atendem ao quantitativo de alunos e dispõem de quadro branco.

A instituição têm uma biblioteca virtual que além de exemplares atuais ainda dispõe de laboratórios virtuais de práticas pertinentes à Estética.

Os laboratórios específicos atendem aos aspectos de inclusão com acessibilidade, e dispõem de macas e maquinários suficientes para a realização das atividades propostas.

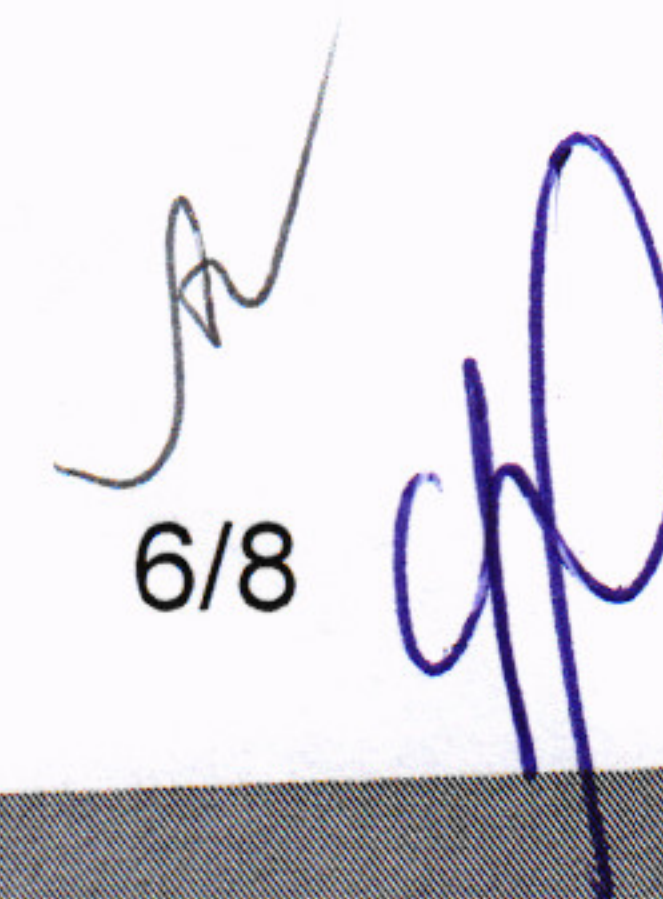
FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/8



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2024

A instituição está localizada em um shopping e por esse motivo não tem cantina, nem refeitório, pois o prédio dispõe de uma praça de alimentação.

Quanto aos banheiros são bem higienizados, com acessibilidade e identificação de masculino e feminino.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela Avaliadora

Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Gestão escolar	3,72	2	7,44
Dimensão 2 – Aspectos pedagógicos	3,83	3	11,49
Dimensão 3 - Pessoal	3,33	2	6,66
Dimensão 4 - Infraestrutura	3,61	3	10,83
Total			36,42
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,64
Conceito da Instituição e do Curso = 4			

No cálculo do Conceito, foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultou em um conceito igual a 4 (quatro) após arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

II– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a Lei nº 13.643, de 3/04/2018, que regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética; a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste CEE: nº 395/2005, nº 466/2018, nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório da especialista avaliadora, designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o Credenciamento do Cursos Avançar – Técnico e Extensão Saúde e

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2024

Estética, mantido por Avançar Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda, sediado na Rua Paula Rodrigues, 260 – Sala 3, Bairro de Fátima, 60411-270 Fortaleza-CE, e o reconhecimento do Curso Técnico em Estética, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, forma subsequente ao ensino médio, com a oferta de 75 vagas semestrais, em três turmas com 25 alunos, nos turnos manhã, tarde e noite, com a validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.

Recomendo a Instituição que:

a) concentre esforços em ampliar a contratação de professores e redistribuir a carga horária dos docentes que acumulam quatro disciplinas. Essa redistribuição visa prevenir sobrecargas de trabalho dos docentes;

b) providencie o censo escolar definitivo junto a Seduc;

c) fazer constar no verso do diploma dos concludentes, o número do ato que credencia esta instituição e reconhece o curso, com o prazo de validade e a data de publicação no DOE;

d) cadastrar-se no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, alterar o *status* do aluno para 'Concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o nº do cadastro e registrá-lo em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE n. 485/2020;

e) cumprir o que determina o § 3º do art. 5º da mesma Resolução.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional-Cesp do Conselho Estadual de Educação – CEE, em Fortaleza, CE, aos 22 de maio de 2024.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA gov.br
Relator

Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 05/06/2024 14:47:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB